



SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ/ME Nº 11.537.919/0001-35
NIRE 35.300.557.646

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

- Data, Hora e Local:** Aos 05 dias do mês de abril de 2024, às 10h00, na sede da SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 2250, Garden 02, Pinheiros, CEP 05409-011.
- Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- Convocação:** A convocação é dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- Composição da Mesa:** **Presidente:** Ronaldo Louis Hajnal; **Secretária:** Mariana Prada Hajnal.
- Publicações:** Publicações das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, realizadas de forma eletrônica na Central de Balanços – SPED, nos termos do art. 294, inciso III da Lei das S.A., conforme recibos emitidos pela Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) anexos à presente ata na forma do **Anexo I**.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre, em sede de assembleia geral ordinária ("AGO"): **(i)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a destinação dada aos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a fixação do montante da remuneração global anual dos membros da Diretoria; **(iv)** a renúncia manifestada pelo Sr. Luiz Andrade Benedito ao cargo de Diretor; e **(v)** a reeleição do Sr. Ronaldo Louis Hajnal para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e, em sede de assembleia geral extraordinária ("AGE"): **(vi)** a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a alteração da sede da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(x)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 3.192 (três mil, cento e noventa

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia; **(xi)** o grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 952 (novecentas e cinquenta e duas) para formar 1 (uma) ação, sem alteração do valor do capital social; **(xii)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em vista do aumento do capital social e do grupamento das ações ordinárias; **(xiii)** a aprovação da transferência de 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de titularidade do acionista Sr. Ronaldo Louis Hajnal para a Companhia, para manutenção em tesouraria; **(xvi)** a alteração da composição da diretoria e da forma de representação da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 12 e do Artigo 13, ambos do Estatuto Social da Companhia; **(xv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xvi)** a autorização para os Diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

7. Deliberações, tomadas por unanimidade: Vistos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, após cumpridas todas as formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, por meio desta Assembleia regularmente instalada, os acionistas presentes, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, deliberaram o seguinte:

(i) LAVRATURA EM FORMA DE SUMÁRIO. Lavrar a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(ii) APROVAÇÃO DE CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Consignar como sanada a realização extemporânea desta Assembleia Geral com relação à aprovação de contas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o amplo conhecimento das demonstrações financeiras da Companhia pelos acionistas.

(iii) Após a leitura das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, aprovar sem ressalvas e consignados os impedimentos legais: **(a)** as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, e, por consequência, as contas dos administradores; e **(b)** que os prejuízos apurados nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 sejam registrados na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia para posterior compensação com lucros futuros ou absorção do capital social.

(iv) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DA DIRETORIA. Aprovar e ratificar a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia no valor total de até R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), até a próxima Assembleia Geral





Ordinária da Companhia que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(v) **RENÚNCIA DO MEMBRO DA DIRETORIA.** Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **LUIZ ANDRADE BENEDITO**, brasileiro, em união estável, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.001.705-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 333.769.208-77, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Nuno de Assis, nº 118, Bl. 11, apto. 31, Bairro Santo Amaro, CEP 04746-010, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme Carta de Renúncia que segue anexa à presente ata na forma do **Anexo II**.

(vi) O diretor renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de Diretor, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Diretor ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for.

(vii) **REELEIÇÃO DO MEMBRO DA DIRETORIA.** Reeleger o Sr. **RONALDO LOUIS HAJNAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.122.995-0 SP/SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.686.878-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, Torre 3, Apto. 52 arara, Jardim das Perdizes, CEP 05036-160, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data.

(viii) Consignar que o Diretor Presidente **RONALDO LOUIS HAJNAL**, ora reeleito, tomou posse nesta data por meio da assinatura do Termo de Posse anexo à presente ata como **Anexo III**, tendo declarado expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração de sociedades e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(ix) **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA.** Alterar a denominação social da Companhia, passando de “SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.” para “ROXOS PORTAL DE CONTEÚDO E MARKETING ESPORTIVO S.A.”.

(x) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - ROXOS PORTAL DE CONTEÚDO E MARKETING ESPORTIVO S.A. é uma sociedade anônima fechada (“Companhia”), regida pelo disposto no presente Estatuto

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0ee40b14eaaff28e10d159e50af105>





Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).”

(xi) **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA COMPANHIA.** Aprovar a mudança do endereço da sede da Companhia, passando de Rua Oscar Freire, nº 2250, Garden 02, Pinheiros, CEP 05409-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, sala 912, Edifício Time Office, Água Branca, CEP 05036-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(xii) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, sala 912, Edifício Time Office, Água Branca, CEP 05036-040.”

(xiii) **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para excluir as atividades até então prestadas e incluir as seguintes novas atividades: (a) publicidade e marketing digital afiliado voltados para o mercado de apostas esportivas; (b) intermediação e agenciamento de serviços e negócios; (c) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (d) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

(xiv) Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) publicidade e marketing digital afiliado voltados para o mercado de apostas esportivas; (b) intermediação e agenciamento de serviços e negócios; (c) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (d) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.”

(xv) **APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:** Considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, aprovam o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), passando o capital social de R\$ 20.861.459,24 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove onze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 20.861.906,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais), mediante a emissão de 3.192 (três mil, cento e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de aproximadamente R\$ 0,14 (quatorze centavos), calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II da Lei das S.A.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0ee40b14eaaff28e10d159e50af105>





(xvi) A totalidade das 3.192 (três mil, cento e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas e integralizadas neste ato pelo acionista **RONALDO LOUIS HAJNAL**, acima qualificado, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata na forma de **Anexo IV**.

(xvii) Considerando as deliberações acima, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 20.861.906,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.520.000 (nove milhões, quinhentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(xviii) **GRUPAMENTO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA.** Aprovar o grupamento da totalidade das 9.520.000 (nove milhões, quinhentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 952 (novecentas e cinquenta e duas) para formar 1 (uma) ação, sem alteração do valor do capital social, nos termos do Artigo 12 da Lei das S.A.

(xix) Consignar que o grupamento é efetivado na presente data, considerando a inexistência de frações de ações em virtude do grupamento, ou seja, os atuais acionistas da Companhia, mesmo após o grupamento, continuarão detentores de ações inteiras.

(xx) Consignar que, com o grupamento das ações, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 20.861.906,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais), e passará a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(xxi) Consignar que o grupamento não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia.

(xxii) **ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL.** Em razão das deliberações tomadas nos itens “xv” a “xxi” acima, referentes ao aumento do valor do capital social e ao grupamento de ações ordinárias, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.861.906,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(xxiii) **DOAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO EM TESOURARIA.** Aprovar a doação e transferência de 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor





nominal de emissão da Companhia e de titularidade do acionista **RONALDO LOUIS HAJNAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com a Sra. **Mariana Prada Hajnal**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.122.995-0 SP/SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.686.878-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, Torre 3, Apto. 52 arara, Jardim das Perdizes, CEP 05036-160, para a Companhia, para manutenção da tesouraria, nos termos do artigo 30, §1, “b” da Lei das S.A.

(xxiv) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E FORMA DE REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia que passará a ser composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo um denominado Diretor Presidente e os demais denominados Diretor sem designação específica.

(xxv) Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, que passará a ser validamente representada: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou; (ii) por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, ou (iii) por 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pela Companhia, ou (iv) excepcionalmente, por 2 (dois) procuradores nomeados pela Companhia, com poderes específicos para a prática do ato em questão.

(xxvi) Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 12 e o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros, todas pessoas físicas residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Os diretores terão a seguinte designação: 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.”

“Artigo 13 - Todos os documentos que impliquem em obrigações da Companhia ou que liberem terceiros de obrigações perante a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser firmados: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou; (ii) por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, ou (iii) por 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pela Companhia, ou (iv) excepcionalmente, por 2 (dois) procuradores nomeados pela Companhia, com poderes específicos para a prática do ato em questão, nomeados conforme Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, e deverão especificar os poderes por ela outorgados, devendo ter prazo de validade limitado, o qual não poderá exceder 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas a procuradores para representação da Companhia em juízo ou na esfera

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





administrativa, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.”

(xxvii) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Os acionistas decidem consignar que os artigos do Estatuto Social que não foram expressamente alterados continuam vigentes, bem como decidem consolidar o Estatuto Social, que passará a vigorar com a nova redação constante no **Anexo V**, que é parte integrante e indissociável da presente ata.

(xxviii) **AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas pelos acionistas nesta Assembleia.

8. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes eletronicamente, por meio de certificado emitido por empresa especializada, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. As partes reconhecem que a assinatura eletrônica utilizada é válida e aceita como comprovação da autoria e integridade deste instrumento.

Mesa:

RONALDO LOUIS HAJNAL
Presidente

MARIANA PRADA HAJNAL
Secretária

Acionistas:

RONALDO LOUIS HAJNAL

MARIANA PRADA HAJNAL

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUROS.VC
ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

Declaração e Recibos emitidos pela Central De Balanços – CB do Sistema Público de
Escrituração Digital (SPED)

[Documento inicia na próxima página]

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e88378e6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 04/04/2024 14:54:55 927B6AC40BD9F0C9BF966185E63C8D535D401D7F

Balanço Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2020	31/12/2020	Não	Participante-Upload

Título
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2020

Descrição
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:54:55	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 04/04/2024 14:55:18 174D457B2953770A40F1CADE2560A75617930BB7

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2020	31/12/2020	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2020

Descrição
DRE

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:55:18	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 04/04/2024 14:55:08 CCBD156CF9A9A729227B73A3D6ECF49CDB7EAFE7

Balanço Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021

Descrição
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:55:08	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 04/04/2024 14:55:39 D5D7C364414B67A7DDBF75DFE3AE24F4787AB956

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTARÇÕES DO RESULTADO EXERCICIO 2021

Descrição
DRE

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:55:39	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 04/04/2024 14:54:36 F1C25D7557BF46C2184BAA52D95D485B12A9AF79

Balanço Patrimonial (BP)

Data de Início **Data de Fim** **Consolidada** **Origem**
01/01/2022 31/12/2022 Não Participante-Upload

Título
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexos

Tipo de Anexo **Título** **Descrição**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:54:36	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





CNPJ 11.537.919/0001-35 **Razão Social** SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. **Data de Publicação** 04/04/2024 14:55:30 **Hash de Publicação** D304B3997C418CC83CDF02D3BB00CF867E45A11D

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCICIO 2022

Descrição
DRE

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	04/04/2024 14:55:30	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
11.537.919/0001-35 SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. 05/04/2024 09:39:38 5DEDA5F6B04F1B57AF1ECBA6047B3E4FB76871DE

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Descrição
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	05/04/2024 09:39:38	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e88378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





CNPJ 11.537.919/0001-35 **Razão Social** SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. **Data de Publicação** 05/04/2024 09:39:56 **Hash de Publicação** B5EF23CB420ABBB1EF3E145428A8A9C56B2A3428

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 2023

Descrição
DRE 2023

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e68388378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaft28e10d159e50af105>





Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
RONALDO LOUIS HAJNAL:27968687888	279.686.878-88	05/04/2024 09:39:56	Representante	Certificado Digital

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUROS.VC
ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

CARTA RENÚNCIA DE DIRETOR

São Paulo, 02 de abril de 2024

À

SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Rua Oscar Freire, nº 2250, Garden 02, Pinheiros
São Paulo – SP
CEP 05409-011

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor da Companhia.

Prezados Senhores,

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Diretor da **SEGUROS.VC ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.537.919/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.557.646, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 2250, Garden 02, Pinheiros, CEP 05409-011 (“Companhia”).

Outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor da Companhia, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir de 05 de abril de 2024, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Diretor da Companhia.

Atenciosamente,

LUIZ ANDRADE BENEDITO

(Diretor renunciante)

CPF/ME: 333.769.208-77

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUROS.VC
ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **ROXOS PORTAL DE CONTEÚDO E MARKETING ESPORTIVO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.537.919/0001-35, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.557.646, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, sala 912, Edifício Time Office, Água Branca, CEP 05036-040 (“Companhia”), para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **RONALDO LOUIS HAJNAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.122.995-0 SP/SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.686.878-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, Torre 3, Apto. 52 arara, Jardim das Perdizes, CEP 05036-160, eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de abril de 2024, com pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data.

O Diretor Presindete eleito declara que aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração de sociedades e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 05 de abril de 2024.

RONALDO LOUIS HAJNAL
(Diretor Presidente)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>





**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUROS.VC
ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Identificação do Acionista	Quantidade de ações subscritas	Preço de subscrição (por ação)	Valor e Forma da Integralização
RONALDO LOUIS HAJNAL , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.122.995-0 SP/SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.686.878-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pablo Picasso, nº 100, Torre 3, Apto. 52 arara, Jardim das Perdizes, CEP 05036-160.	3.192 (três mil, cento e noventa e duas) ações ordinárias, e nominativas sem valor nominal.	Aproximadamente R\$ 0,14 (quatorze centavos) por ação.	R\$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) a serem integralizados na presente data, em moeda corrente nacional, mediante crédito na conta corrente da Companhia, no Banco Bradesco, Agência 3369, conta corrente nº 0039751-2.

Subscritor:

RONALDO LOUIS HAJNAL

Mesa:

RONALDO LOUIS HAJNAL
Presidente

MARIANA PRADA HAJNAL
Secretária

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e88378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0ee40b14eaaff28e10d159e50af105>





**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUROS.VC
ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024**

ESTATUTO SOCIAL DA

ROXOS PORTAL DE CONTEÚDO E MARKETING ESPORTIVO S.A.

CNPJ/ME Nº 11.537.919/0001-35

NIRE 35.300.557.646

Capítulo I

NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º - ROXOS PORTAL DE CONTEÚDO E MARKETING ESPORTIVO S.A. é uma sociedade anônima fechada (“Companhia”), regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219, sala 912, Edifício Time Office, Água Branca, CEP 05036-040.

Parágrafo Único - Por meio de decisão dos acionistas, a Companhia poderá abrir e fechar filiais, agências, estabelecimentos e escritórios, ou qualquer outro tipo de estabelecimento para condução das atividades da Companhia, no território brasileiro ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) publicidade e marketing digital afiliado voltados para o mercado de apostas esportivas; (b) intermediação e agenciamento de serviços e negócios; (c) provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; e (d) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Parágrafo Único: A Companhia tem vai exercer as atividades descritas conforme a legalidade, devidamente licenciada e dentro da regulamentação legal, fiscal e administrativa das leis do Brasil.

Capítulo II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaaff28e10d159e50af105>





corrente nacional, é de R\$ 20.861.906,00 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto na Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Segundo – Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro – As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário por ação.

Parágrafo Quarto – As ações não podem ser representadas por certificados de ações, sendo sua propriedade presumida por seu registro no Livro de Registro de Ações da Companhia em nome dos acionistas.

Artigo 6º – Qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, assim como a emissão de novas ações e seu preço de emissão.

Artigo 7º - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Capítulo III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - As deliberações sociais previstas neste Estatuto Social ou pela legislação aplicável serão tomadas em assembleia geral que, não obstante quaisquer outros casos previstos em lei, deverá ser convocada pela Diretoria, com informações sobre a ordem do dia da assembleia (“Assembleia Geral”).

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral da Companhia será ordinária ou extraordinária, e será realizada da seguinte forma:

- (i) Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, nos termos do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, para (i) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia para o exercício fiscal encerrado; (ii) deliberar sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício fiscal encerrado e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, se for o caso; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, se for o caso; e
- (ii) Extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir





ou quando as disposições deste Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem deliberações por parte dos acionistas.

Parágrafo Segundo - As atas serão lavradas sob a forma de sumário, salvo decisão em contrário por maioria de votos, e será publicada sem as assinaturas dos acionistas.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão realizadas pessoalmente ou por telefone ou videoconferência, e serão convocadas e comunicadas por decisão dos membros do Conselho de Administração: (i) com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da respectiva Assembleia Geral em primeira convocação, sendo certo que, em primeira convocação, a Assembleia Geral somente será instalada se comparecerem à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia; e (ii) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da respectiva Assembleia Geral em segunda convocação, sendo certo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral somente será instalada se comparecerem à assembleia acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social em circulação da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por qualquer Diretor da Companhia, sempre que conveniente ou necessário; ou (ii) pelos acionistas, de acordo com os procedimentos previstos na Lei das Sociedades por Ações, mediante notificação escrita enviada a cada um dos acionistas, e publicações no Diário Oficial e em outros jornais locais, conforme previsto nos Artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações. O aviso de convocação deverá indicar o local, a data, a hora e a ordem do dia da assembleia, e o aviso de convocação enviado aos endereços dos acionistas com direito à notificação escrita deverá conter também todos os documentos que serão objeto de deliberação na assembleia.

Parágrafo Segundo - As questões não incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo Terceiro - Será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

Artigo 10 - Além de outras matérias listadas na Lei das Sociedades por Ações e em outras disposições previstas neste Estatuto Social, as seguintes decisões ou ações relacionadas à Companhia deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral:

(i) qualquer modificação do Estatuto Social da Companhia, incluindo, sem limitação, alteração do objeto social, aumento ou redução de capital, emissão de partes beneficiárias ou a criação de ações preferenciais, alteração na política de distribuição de dividendos, retenção de lucros ou dividendos e/ou a constituição de reservas de lucros ou de capital;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0ee40b14eaaff28e10d159e50af105>





- (ii) qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão e/ou transformação de tipo societário;
- (iii) adoção, estabelecimento, alteração, modificação ou extinção de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou administradores da Companhia, que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia por tais funcionários ou administradores, incluindo opções de compra de ações de emissão da Companhia;
- (iv) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia, bem como fixação da remuneração de tais membros;
- (v) registro de companhia aberta, cancelamento de tal registro, adesão ou alteração de segmento especial ou nível de governança e fechamento de capital, e qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (vi) dissolução, liquidação, extinção, ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (vii) criação ou autorização para a criação e emissão (incluindo qualquer emissão privada ou pública) de qualquer valor mobiliário que seja conversível ou permutável em ações da Companhia, ou que assegure aos seus titulares direitos sobre os lucros da Companhia, incluindo bônus de subscrição e debêntures conversíveis, ou alteração de contrato que assegure aos seus titulares direitos sobre os lucros da Companhia;
- (viii) a aquisição, pela Companhia, de participação societária (inclusive por meio de subscrição) em qualquer outra sociedade, de qualquer natureza, bem como a formação de parcerias, joint-ventures ou consórcios de qualquer natureza;
- (ix) resgate, reembolso ou amortização de ações da Companhia;
- (x) celebração, aditamento ou distrato de qualquer contrato de endividamento envolvendo a Companhia, cujo saldo devedor agregado, a qualquer tempo, ultrapasse R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas ou realizadas em um mesmo trimestre;
- (xi) concessão de empréstimos, mútuos, financiamentos ou adiantamentos para qualquer pessoa, independentemente do valor;
- (xii) outorga de garantias reais ou fidejussórias, incluindo avais com relação a obrigações de





terceiros, pela Companhia, cujo saldo, a qualquer tempo, seja igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação, ou em uma série de operações relacionadas ou realizadas em um mesmo trimestre;

(xiii) aquisição pela Companhia de quaisquer bens ou ativos em montante igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única operação, ou em uma série de operações relacionadas ou realizadas em um mesmo trimestre;

(xiv) celebração, alteração ou distrato de qualquer contrato ou negócio com um acionista ou parte relacionada, ou renúncia ou dispensa a qualquer prerrogativa ou direito assegurado à Companhia por meio de contrato assinado com um acionista ou parte relacionada;

(xv) alienação, licença ou qualquer forma de disposição, bem como a oneração de quaisquer bens do ativo permanente da Companhia, que envolvam montante igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

(xvi) alienação, licença definitiva ou qualquer forma de disposição, bem como a oneração de quaisquer bens do ativo não permanente da Companhia que envolvam montante total, a qualquer tempo, igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação, ou em uma série de operações relacionadas ou realizadas em um mesmo trimestre;

(xvii) celebração de qualquer acordo em procedimento arbitral, processos judiciais ou administrativos envolvendo a Companhia em valor total, a qualquer tempo, superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

(xviii) propositura de qualquer medida judicial, arbitral ou administrativa: (a) que envolva valor total, a qualquer tempo, superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); ou
(b) que possa ter impacto negativo no relacionamento da Companhia com qualquer autoridade governamental e/ou com quaisquer clientes da Companhia, independentemente do valor;

(xix) aprovação de qualquer investimento, aquisição ou despesa pela Companhia, bem como a celebração, alteração ou distrato de quaisquer outros contratos e/ou assunção de obrigações não abrangidas nos subitens acima, envolvendo valor total, a qualquer tempo, superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) em uma única operação, ou em uma série de operações;

(xx) aprovação anual das contas dos administradores e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de encerramento de exercício apresentadas pela administração da Companhia;

(xxi) distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio de forma diversa da prevista pelo presente Estatuto Social;





- (xxii) autorização para confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou propor recuperação extrajudicial; e
- (xxiii) desenvolvimento de quaisquer outros negócios ou atividades pela Companhia que não estejam expressamente previstos em seus respectivos atos constitutivos;
- (xxiv) o envolvimento da Companhia em qualquer atividade não relacionada ao seu objeto social;
- (xxv) realização, pela Companhia, de quaisquer investimentos, incluindo investimentos em projetos de expansão e negócios, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xxvi) criação ou alteração de quaisquer planos de opção de compra de ações ou de bônus de subscrição, envolvendo a Companhia;
- (xxvii) celebração de acordos de associação, consórcio, *joint ventures* ou quaisquer parcerias pela Companhia;
- (xxviii) realização de doações ou contribuições a organizações e partidos políticos ou negociação com Autoridades Governamentais pela Companhia;
- (xxix) renúncia ou perdão de qualquer obrigação de que a Companhia sejam credoras bem como qualquer outro ato de liberalidade ou doação pela Companhia, envolvendo, individualmente, montantes iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (xxx) celebração de acordos de não concorrência pela Companhia; e
- (xxxi) definição do voto da Companhia nas reuniões de sócios de suas subsidiárias, se existentes, em relação às matérias listadas acima.

Parágrafo Único - Os administradores da Companhia somente poderão implementar qualquer medida, celebrar ou entregar qualquer documento ou praticar qualquer ato relacionado às matérias indicadas no Artigo 10 acima após a prévia aprovação pela Assembleia Geral da Companhia.

Capítulo IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com a legislação aplicável e com este Estatuto Social.





Artigo 12 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros, todos pessoas físicas residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Os diretores terão a seguinte designação: 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o referido mandato automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos por deliberação da Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão responsáveis pelos negócios cotidianos da Companhia, observadas as limitações estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, e deverão praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incluindo aqueles necessários ao cumprimento e execução de todas as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Os Diretores cumprirão as funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral, bem como as obrigações estabelecidas na legislação aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - Todos os documentos que impliquem em obrigações da Companhia ou que liberem terceiros de obrigações perante a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser firmados: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou; (ii) por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, ou (iii) por 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador nomeado pela Companhia, ou (iv) excepcionalmente, por 2 (dois) procuradores nomeados pela Companhia, com poderes específicos para a prática do ato em questão, nomeados conforme Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, e deverão especificar os poderes por ela outorgados, devendo ter prazo de validade limitado, o qual não poderá exceder 1 (um) ano, exceto no caso de procurações outorgadas a procuradores para representação da Companhia em juízo ou na esfera administrativa, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 14 - Os atos de qualquer Diretor, empregado ou procurador da Companhia que pretendam envolver a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, ou que tenham sido realizados em violação a este Estatuto Social, são expressamente vedados e serão considerados nulos e sem efeito.





Artigo 15 – A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições da legislação aplicável. A remuneração individual de cada Diretor será fixada pela reunião da Diretoria, respeitado o limite da remuneração global fixado em Assembleia Geral.

Capítulo V CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não-permanente, e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios em que os acionistas solicitarem sua instalação, e a Assembleia Geral competente deverá eleger seus membros e aprovar suas respectivas remunerações.

Capítulo VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 17 – O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de lucros e perdas correspondentes, observadas as exigências legais e as disposições deste Capítulo VI.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, a Diretoria deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo, observadas as disposições legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Terceiro: As demonstrações contábeis da Companhia serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 18 – A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação da Diretoria, juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório.





Qualquer pagamento em conformidade com este Artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia.

Artigo 19 – Quaisquer perdas acumuladas e provisões para pagamento de tributos deverão ser deduzidas dos resultados do exercício social, antes do pagamento de qualquer participação. Os lucros líquidos calculados serão aplicados como segue:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) valor para a formação de reservas de contingência e a reversão dessas mesmas reservas constituídas em anos anteriores;
- (iii) 0,1% (zero vírgula um por cento) do saldo do lucro líquido, após as deduções referidas nas previsões anteriores e o ajuste previsto no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e
- (iv) o saldo remanescente será alocado pela Assembleia Geral com base na proposta submetida pela Diretoria, desde que tal proposta seja aprovada em Assembleia Geral ou que não se decida de outro modo.

Parágrafo Único: O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 20 – Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia.

Capítulo VII LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 21 – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou mediante decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O liquidante será nomeado por deliberação de acionistas representando a unanimidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Segundo - O liquidante poderá ser destituído de seu cargo a qualquer momento, devendo as mesmas formalidades estabelecidas para sua indicação ser aplicadas.





Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, e leis aplicáveis.

* * * * *

Mesa:

RONALDO LOUIS HAJNAL
Presidente

MARIANA PRADA HAJNAL
Secretária

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e683e8378a6879b3d4172db03d96df9a8f49474ddc9c90874823d87be375d805
<https://valida.ae/7a9678d36246d2e03a7c0e40b14eaff28e10d159e50af105>



Página de assinaturas



Ronaldo Hajnal
279.686.878-88
Signatário



Mariana Hajnal
295.229.448-82
Signatário



Luiz Benedito
333.769.208-77
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 abr 2024
07:20:11 |  | Amanda De Oliveira Gomide criou este documento. (Empresa: Molina Advogados, CNPJ: 15.680.924/0001-53, Email: amanda.gomide@molina.adv.br, CPF: 093.599.046-19) |
| 16 abr 2024
13:52:16 |  | Ronaldo Louis Hajnal (Email: roni@aposte.vc, CPF: 279.686.878-88) visualizou este documento por meio do IP 189.92.253.107 localizado em São Paulo - Brazil |
| 16 abr 2024
13:52:16 |  | Ronaldo Louis Hajnal (Email: roni@aposte.vc, CPF: 279.686.878-88) assinou este documento por meio do IP 189.92.253.107 localizado em São Paulo - Brazil |
| 16 abr 2024
13:58:26 |  | Mariana Prada Hajnal (Email: marianafprada@yahoo.com.br, CPF: 295.229.448-82) visualizou este documento por meio do IP 189.92.253.61 localizado em São Paulo - Brazil |
| 16 abr 2024
13:58:39 |  | Mariana Prada Hajnal (Email: marianafprada@yahoo.com.br, CPF: 295.229.448-82) assinou este documento por meio do IP 189.92.253.61 localizado em São Paulo - Brazil |
| 16 abr 2024
13:59:01 |  | Luiz Andrade Benedito (Email: luiz.andrade@b4b.ventures, CPF: 333.769.208-77) visualizou este documento por meio do IP 45.180.160.150 localizado em Santo Antonio do Pinhal - São Paulo - Brazil |
| 16 abr 2024
13:59:01 |  | Luiz Andrade Benedito (Email: luiz.andrade@b4b.ventures, CPF: 333.769.208-77) assinou este documento por meio do IP 45.180.160.150 localizado em Santo Antonio do Pinhal - São Paulo - Brazil |

